

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0032.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 01.263.896/0018-02, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pela **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, a Senhora **EDNA DA SILVA AMORIM**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 7, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pela SSP/DF, designada pela Portaria MCTI nº 4.577 de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 204, de 24 de outubro de 2016, Seção 2, página 4, Apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC de 14 de Novembro de 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 2.860, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU nº 112, Seção 1, página 7, do dia 12 de junho de 2019.

CONTRATADA:

CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.333/0001-35, sediada no Rua Joaquim de Almeida, 287 – Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04050-011, Fone (11) 2276-0953, e-mail: robsleite@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Sócia-Diretora, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] -1 – SSP/SP e CPF nº [REDACTED] 5, residente e domiciliada em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.002954/2016-43 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2019, com término em 01 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da repactuação em virtude da homologação da Convenção Coletiva da categoria no Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 83.310,84 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 6.711,15 (seis mil setecentos e onze reais e quinze centavos) para o exercício de 2019, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 19122210620000001; Elemento de

Despesa 339037, e R\$ 76.599,69 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2020, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800198 de 21/02/2019 reforçada pela Nota de Empenho nº 2019NE800449 de 20/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 4.165,54 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

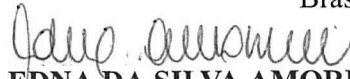
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

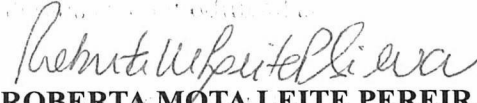
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2019.

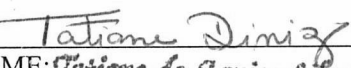

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
CONTRATANTE


ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA
Representante
CONTRATADA

Congonhas Air Smile Odontologia Ltda-ME
CNPJ: 07.742.333/0001-35 - I.E. Isenta

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: **Carlos Gomes Magalhães**
CPF: **CPF: [REDACTED]**

2) 
NOME: **Tatiane de Aguiar Silva Diniz**
CPF: **CPF: [REDACTED]**